

17/07/01.

## CMDCA

### Comissão Especial: SOS Criança e Plano de Ação Emergencial

#### HISTÓRICO

1. Documentos: Relatório de atuação e encaminhamento junto ao CMDCA, sem data.  
Memo nº 303, de 25/05/01 proposta ao CMDCA, referente a Municipalização do SOS Criança.

2. Reunião realizada no CMDCA, dia 13/05/01.

Pauta: Apresentação da proposta de municipalização do atendimento dos programas das medidas protetivas às secretarias de governo municipal.

Presentes: Flariston (Presidente do CMDCA), Gilberto - SMMA, Terezinha e João de Deus- Fórum Municipal DCA, Fernanda - SAS VM, Suzana, Nelson e Helena SAS-SGPC-CAA.

#### QUANTO AO SOS CRIANÇA

1. Aos 05/04: Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo informa ao CMDCA, através do Sr. Secretário, o repasse do SOS para o município.
2. Aos 06/04: há um entendimento entre os secretários Municipal e Estadual, pois não havia um entendimento a respeito do repasse do serviço. O Conselho Estadual não havia participado dessa discussão.
3. Aos 09/04: tentativas de integração e colaboração.
4. Aos 27/04: o CMDCA precisa posicionar-se e cria uma comissão formada pelo Sr. Flariston, Presidente CMDCA, Sra. Márcia Perrone, SAS e representantes da Secretaria e Conselho Estaduais e todos aqueles que possuem assento no conselho. Uma das metas era a de apresentar até o dia 04/06 uma proposta alternativa para o 2º semestre/01 e um cronograma de estudos para apresentar a política do município. Nessa data o SOS Criança foi reaberto na Rua Alameda Cliveland, Bom Retiro. Houve a mudança do secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.
5. Aos 02/05: O CMDCA faz um comunicado através do DOM, deliberando pela "constituição de uma Comissão Especial tendo como papel Elaborar proposta para medidas a serem adotadas e diretrizes para atendimento".
6. 13/05: houve uma reunião na Secretaria de Estado. Estavam presentes: Conselhos, MP, Secretários, CMDCA, Conselhos Tutelares, Fund. Travessia e Abrinq. Houve um compromisso de se pensar a política sob a ótica do processo de municipalização do atendimento e a formação de uma comissão de trabalho sendo: 2 representantes da SAS (Eliane e Elisa), 2 da secretaria de Estado, 1 do Conselho Estadual, 1 do Conselho Municipal, Conselho Tutelar. A comissão reunir-se-á nas quintas feiras de cada semana. A comissão terá a responsabilidade de elaborar um termo de compromisso contendo as propostas pertinentes ao processo da municipalização do atendimento. Estas propostas deverão ser apresentadas em plenária e audiência pública.
7. Maio: Nesse mês houveram 2 problemas: saída da Sra. Márcia como representação da SAS no Conselho e em consequência o atraso no cronograma publicado no DOM aos 02/05. Surge uma questionamento: **Qual é o papel da Comissão Municipal?**
8. A Política para a criança/adolescente deverá ser intersecretarial.
9. A comissão deverá conhecer o que acontece na instância da comissão Estado/Município e estruturar uma proposta de atendimento.
10. Percebe-se um esforço da SAS SGPC em compor uma equipe de referência com o processo e no esforço em envolver outras secretarias no processo de gestão da política.



## CMDCA

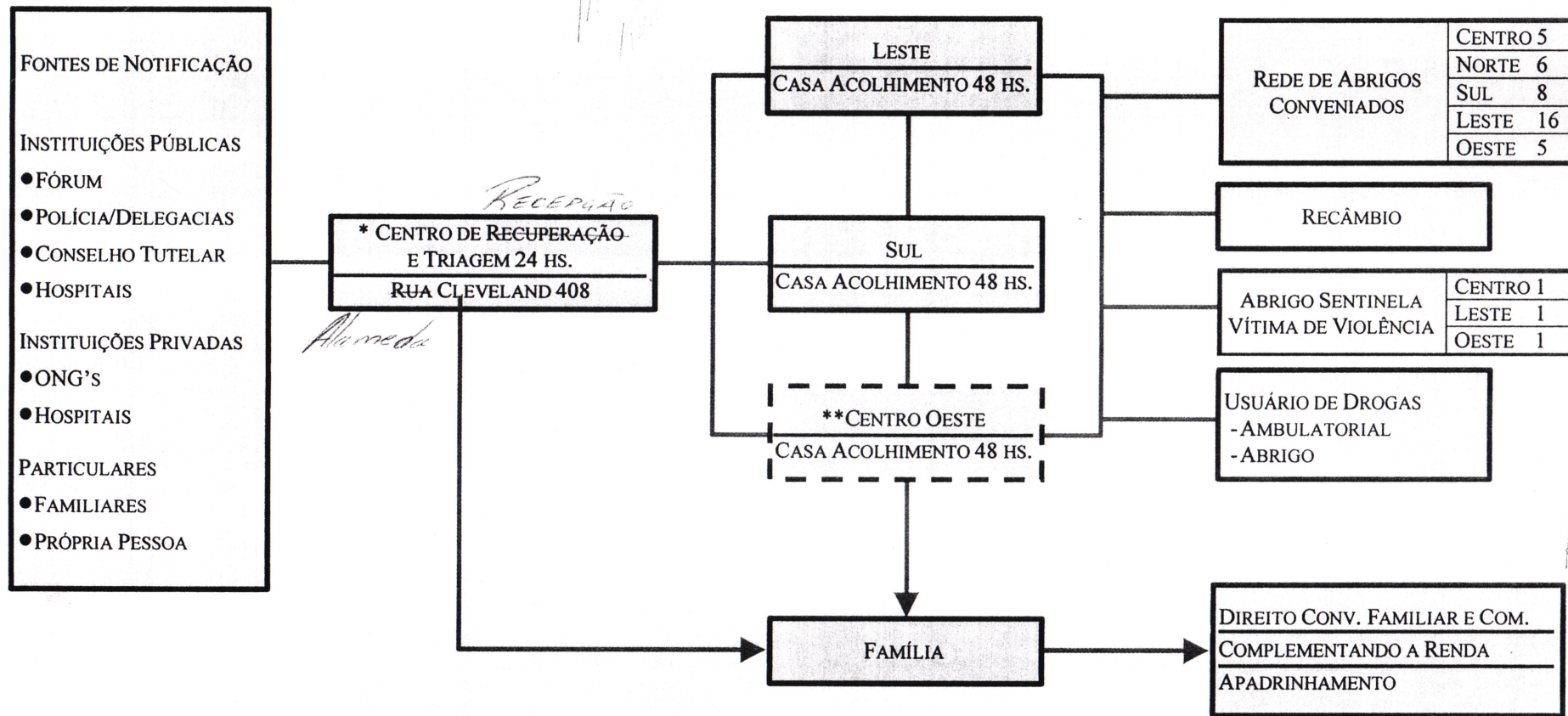
### Comissão Especial: SOS Criança e Plano de Ação Emergencial

11. Histórico dos organogramas: Quadros apresentados pelo Estado - Anexos 1 e 2 e pelo Município - Anexos 3, 4 e 5.
12. Com relação aos organogramas aponta-se alguns avanços: PROASF contemplado, ainda que não totalmente nos organogramas da SAS; propostas do centro de referência, abrigo/casa de passagem e a valorização da discussão nos fóruns quando apresenta o item "pendências".
13. Preocupações: a política deve ser implantada no ano de 2002; SAS - processo para a gestão plena (Conselho, Fundo Plano e Municipal); Orçamento da Secretaria Estadual para o próximo ano (reserva de valores); Qual é a referência orçamentária do Estado?; **Vamos admitir o atendimento na Alameda Cliveland até o próximo ano?**
14. Nos programas já conveniados com o Estado tem que observar o parâmetro da capacidade de 20 atendimentos por abrigo.
15. Custo estimado: Município = R\$ 17.500,00 para atender entre 15 e 20 (per capita R\$ 875,00); Estado R\$ 14.000,00 para atender equipamentos de aproximadamente 30 (per capita R\$ 466,00).
16. Questão: que as entidades tenham o registro atualizado no CMDCA (convênio até 12/01).
17. **Propostas:**
  - a) Agenda da Comissão;
  - b) Formação da política pública;
  - c) CMDCA: convocar todas as secretarias para discutir qual o papel de cada uma delas nesse processo;
  - d) Estratégia para chamar o governo municipal e estadual para a questão do orçamento 2002;
  - e) Olhar: criança - adolescente - família em situação de risco pessoal e social;
  - f) Responsabilidade: alinhamento do trabalho SAS - CMDCA - Estado;
  - g) Ter na comissão representação das Coordenadorias da mulher, do negro e da juventude;
  - h) Analisar a dificuldade dos governos municipal, estadual e federal no que se refere as diretrizes orçamentárias: ECA art. 259, parágrafo único e art. 261, parágrafo único e art. 30 da Constituição Federal.
  - i) Próxima reunião da comissão: dia 22/06/01, 16 hs, no CMDCA.

São Paulo, 27 de junho de 2001.  
Relatório elaborado por Nelson Alda  
SAS - SGPC - CAA



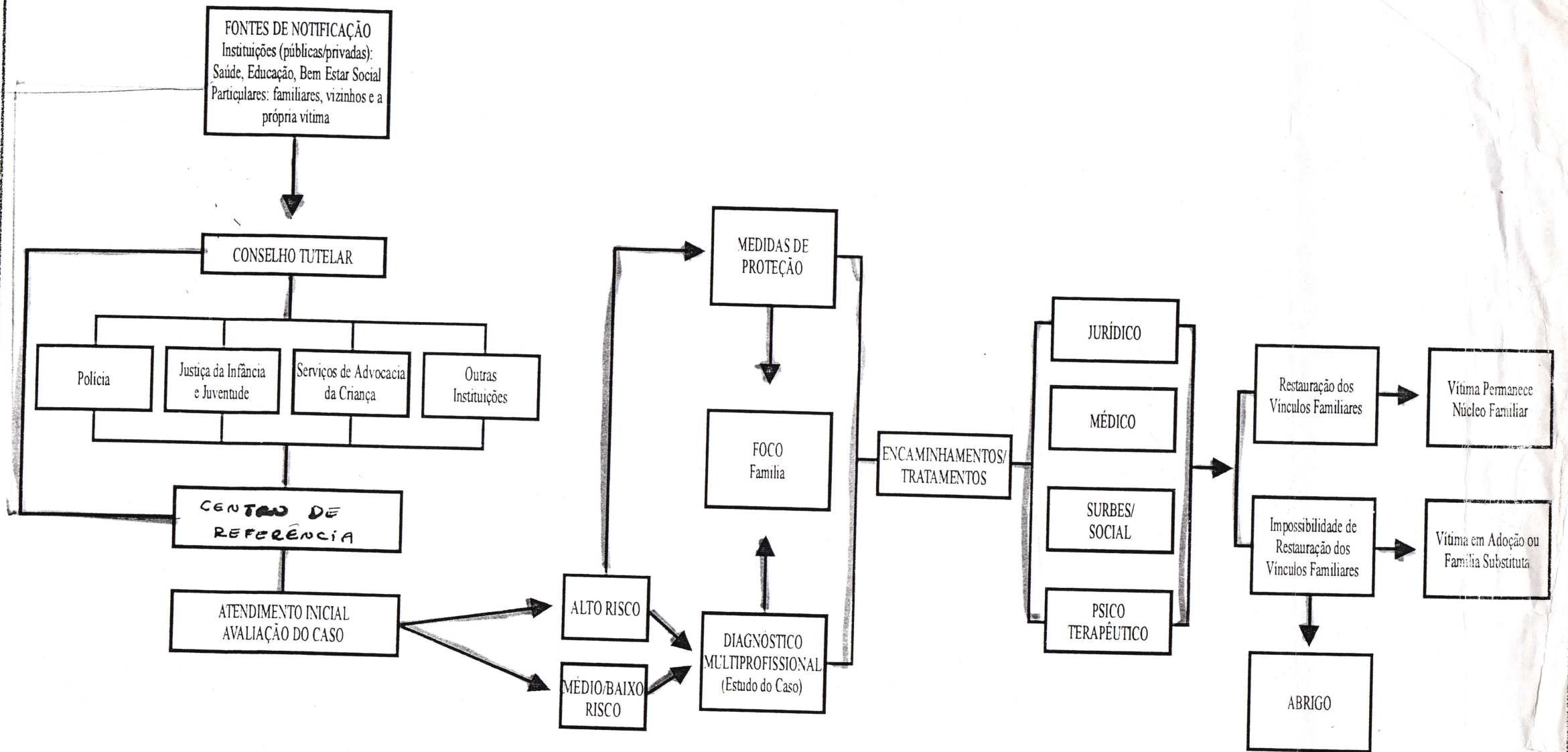
# PROPOSTA PARA REORGANIZAÇÃO DO S.O.S. CRIANÇA



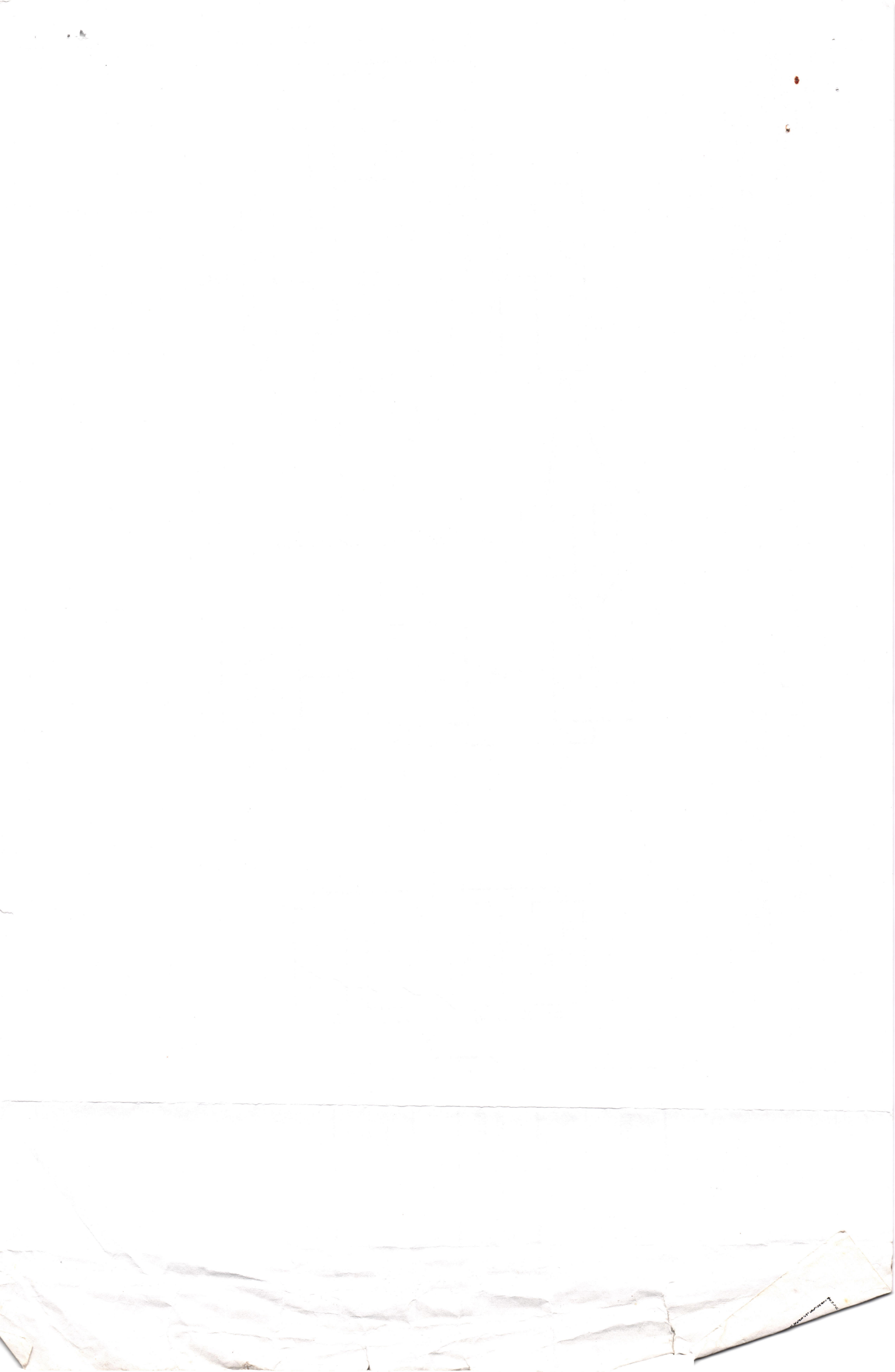
\*MAIS 2 CASAS NO FUTURO DESCENTRALIZADAS

\*\* ATENDERA DEMANDA CENTRO/OESTE/NORTE

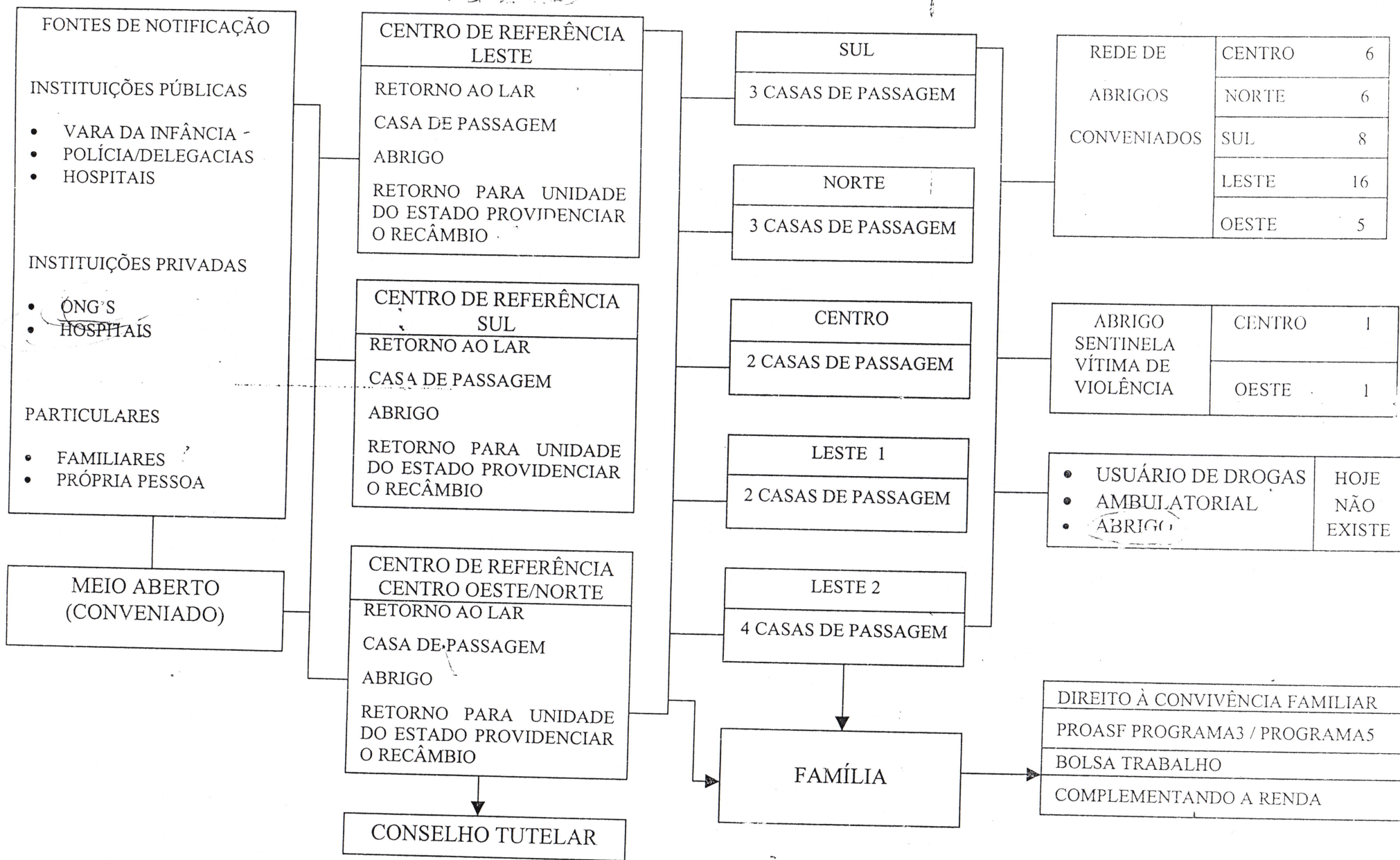




Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social  
 Fluxograma de Atendimento - Trajetória de Intervenção (Segundo ECA)



# FLUXOGRAMA



REDE DE ABRIGOS CONVENIADOS	CENTRO	6
	NORTE	6
	SUL	8
	LESTE	16
	OESTE	5

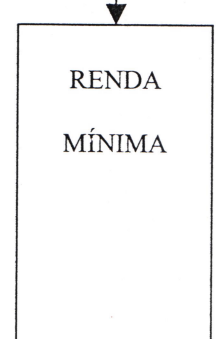
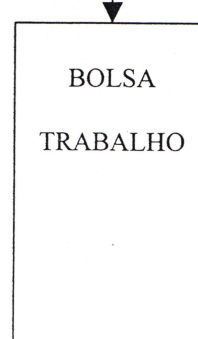
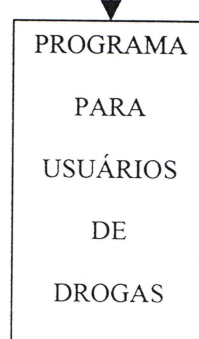
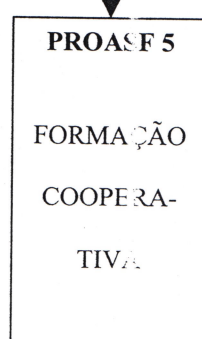
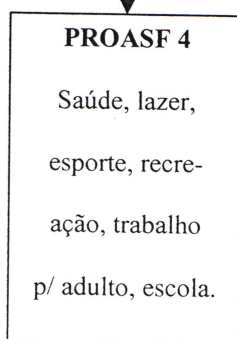
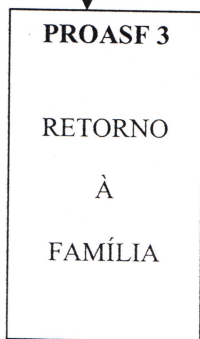
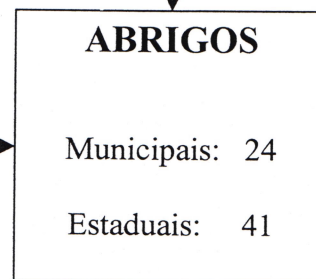
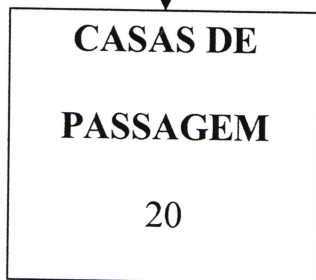
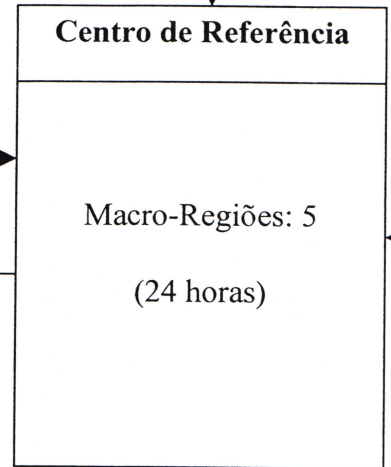
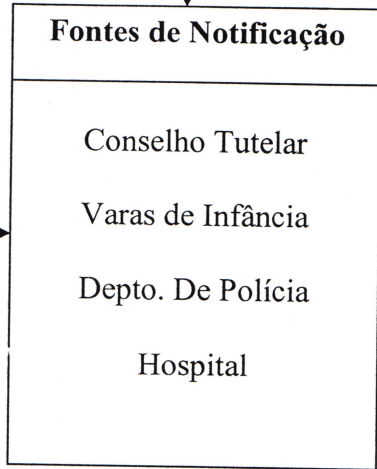
ABRIGO SENTINELA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	CENTRO	1
	OESTE	1

<ul style="list-style-type: none"> <li>USUÁRIO DE DROGAS</li> <li>AMBULATORIAL</li> <li>ÁBRIGO</li> </ul>	HOJE NÃO EXISTE
---	-----------------

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR
PROASF PROGRAMA3 / PROGRAMA5
BOLSA TRABALHO
COMPLEMENTANDO A RENDA



# Criança - Adolescente





# Criança - Adolescente

## Fontes de Notificação

Conselho Tutelar  
Varas de Infância  
Depto. De Polícia  
Hospital

## Centro de Referência

Macro-Regiões: 5  
(24 horas)

## Meio Aberto

Educação de Rua  
PROASF - 1

## CASAS DE PASSAGEM

20  
PROASF - 2

## ABRIGOS

Municipais: 24  
Estaduais: 41  
PROASF - 2

PROASF 3  
RETORNO  
À  
FAMÍLIA

PROASF 4  
Saúde, lazer,  
esporte, recre-  
ação, trabalho  
p/ adulto, escola.

PROASF 5  
FORMAÇÃO  
COOPERA-  
TIVA

PROGRAMA  
PARA  
USUÁRIOS  
DE  
DROGAS

BOLSA  
TRABALHO

RENDA  
MÍNIMA

COMEÇAR  
DE  
NOVO

COMPLE-  
MENTAN-  
DO A  
RENDA

ABRIGO  
SENTINELA  
VÍTIMAS  
DE  
VIOLÊNCIA

# Família





### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA COMUNICADO

*Crítica*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em sessão extraordinária, no dia 27.4.01, tendo como pauta: SOS Criança e Plano de Ação Emergencial, deliberou pela constituição de uma Comissão Especial tendo como papel "elaborar proposta para medidas a serem adotadas e diretrizes para atendimento", devendo apresentar a proposta na sessão do dia 4.6.01.

A coordenação da Comissão ficou sob a responsabilidade da Coordenadora da Comissão Permanente de Políticas Públicas Marcia Perreni e o presidente do CMDCA - Flariston Francisco da Silva, segue os integrantes da Comissão: - CMDCA: Conselheiros Municipais Francisco Cesar Rodrigues e Marcelo Aversa; - Secretaria Municipal de Cultura; - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; - Secretaria de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social; - Secretaria Municipal de Abastecimento; - Secretaria Municipal de Educação; - Secretaria dos Negócios Jurídicos; -

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; - Secretaria do Governo Municipal; - Secretaria Municipal de Saúde; - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; - Conselho Municipal de Assistência Social; - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

### CRONOGRAMA DE AÇÃO DA COMISSÃO

#### Fase 1 - Até 4.6.01

- 1) Constituir a Comissão Especial;
- 2) Preparar Relatório retrospectivo das negociações entre SAS e SEADS;
- 3) Levantamento e mapeamento da demanda atual e retrospectiva;
- 4) Levantamento da rede de serviços, programas, recursos humanos, materiais e financeiros (inclusive os do FUMCAD) disponíveis nas diversas Secretarias Municipais e das demais Secretarias, órgãos e ongs, voltados à demanda ora em questão;
- 5) Encaminhamentos necessários à regulamentação por Decreto da Lei Municipal 13.116, de 9.4.01 e demais ações que viabilizem o pleno funcionamento dos Conselhos de acordo com o previsto na referida Lei.

#### Fase 2 - De Julho a Dezembro de 2001

Implementação de ações, a serem deliberadas pelo CMDCA em 4.6.01, considerando as seguintes linhas prioritárias:

- 1) 27 Unidades de Acolhimento Provisório - Casas de Passagem - (1 em cada região administrativa da cidade) aproveitando as 19 atualmente conveniadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, criando as demais necessárias, resgatando os princípios metodológicos do PROASF para este fim;
- 2) Caracterização dos Conselhos Tutelares como principal referência ao atendimento de acordo com as suas atribuições legais;
- 3) Garantia de Inclusão na Proposta Orçamentária para 2002 das Deliberações quanto à Políticas Públicas;
- 4) Parceria com universidades para viabilizar apoio de estagiários às demandas da comissão.

#### Fase 3 - A partir de Janeiro de 2002

Implementação de Políticas Públicas para as Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal/social, de acordo com o previsto no artigo 98 da Lei Federal 3.069/90, tendo como base o PROASF, como etapa para a Construção do Plano Municipal de Proteção Integral às Crianças e Adolescentes da Cidade

#### Fase 4 - 2002

Implementação e mecanismos que permitiram aferir e avaliar a eficácia do Plano implantado.



## RELATÓRIO DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS JUNTO AO CMDCA

As servidoras Márcia Perrone de Monteiro e Lia Déborah Sztulman respectivamente Conselheiras Titulares suplentes do CMDCA, vem atuando com base no Regimento Interno do referido Conselho em duas instâncias básicas:

1º) - Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA

2º) - Comissões Permanentes e Especiais

Obs: a servidora Márcia Perrone de Monteiro enquanto titular coordena a Comissão Permanente de Políticas Públicas.

O trabalho como representantes de SAS no CMDCA tem se dado em interface com quatro áreas: Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, Relações Institucionais e Opinião Pública.

### **As ações desenvolvidas seguem abaixo:**

#### **Quanto às Políticas Públicas:**

- o fechamento unilateral do SOS - Criança pelo Estado impôs construir uma proposta tanto para SAS como para a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA. Para tanto, buscou-se a assessoria da Professora responsável pelo Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC, Stella Graciani. Portanto, as propostas apresentadas ao Secretário de SAS e ao CMDCA tem uma intensa sintonia, contendo pontos bastante similares.
- A proposta prevê um plano de intervenção a curto, médio e longo prazo na direção da implantação do atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal na cidade de São Paulo. Segue anexo a proposta original formulada para SAS e CMDCA.



Dentre outras, destacamos algumas das ações desenvolvidas pelas representantes de SAS no CMDCA, que seguem abaixo arroladas:

- mapeamento do fluxo e atribuições na SAS com relação à verba FUMCAD;
- reuniões com SGA na figura do Supervisor Geral Luiz Antonio e Alcinea para encaminhamentos referentes às solicitações do CMDCA que envolvem a verba FUMCAD;
- participação em reuniões para a elaboração da cartilha para captação de recursos em conjunto com a PRODAM, com a Comissão Permanente de Opinião Pública e Comissão de Finanças e Orçamento do CMDCA;
- interlocução com setores da SAS para viabilizar em prazo excepcional, a primeira cartilha sobre a aplicação dos Recursos do FUMCAD, no sentido de agilizar sua publicação, propiciando a divulgação do seu conteúdo na perspectiva da ampliação de projetos e serviços para o atendimento da criança e adolescente na cidade de São Paulo;
- preparação e participação na audiência pública, em 11/04/01, sobre a verba FUMCAD, realizada no Salão Azul do Gabinete da Prefeita;
- preparação e realização de reunião com os coordenadores regionais de Assistência à Infância e Assistência ao Adolescente na perspectiva de divulgação da Cartilha junto às entidades sociais nas regiões, objetivando estimular a elaboração e apresentação de projetos para ampliação do atendimento da criança e do adolescente no Município;
- contatos com a Prodram e o CMDCA para o encaminhamento de providências para a elaboração do Manual de procedimentos e fluxos referentes ao FUMCAD.

### **Quanto ao Registro junto ao CMDCA**

As entidades sociais, cujo registro no CMDCA encontra-se desatualizado levou à necessidade dos seguintes encaminhamentos:

- análise da situação de diversas entidades sociais conveniadas com SAS que apresentam registros desatualizados juntos ao CMDCA e balanço das conseqüências advindas deste fato, com a possibilidade de impedimentos para concretização das matrículas, credenciamentos e convênios com a SAS, gerando risco de paralisação no atendimento às crianças e adolescentes nesses equipamentos conveniados;
- estudo de alternativas para solução deste problema, com a solicitação junto ao CMDCA da prorrogação da validade dos registros desatualizados;
- negociação junto ao CMDCA resultando nos seguintes encaminhamentos: expedição de Termo de Autorização por parte do referido Conselho, com base em declarações emitidas pelas SAS regionais, para efeito de matrícula, credenciamento e convênio. Cabe ressaltar que este encaminhamento aplica-se somente às entidades sociais que já mantêm



convênios nas áreas da Criança e do Adolescente. O referido Termo prevê o prazo de noventa dias, a partir de 30/04/01, para viabilização por parte das referidas entidades sociais no que tange à obtenção do Registro Condicional, conforme contido nas resoluções do CMDCA e no Comunicado 01/CMDCA/01. Tal prazo visa contribuir para que as entidades possam contar com maior tempo para as providências necessárias;

- despacho junto à Supervisora de SGPC no que se refere a esta situação e interlocução com a Coordenadoria de Entidades Sociais para os encaminhamentos cabíveis;
- elaboração de orientações e procedimentos quanto à questão dos registros em pauta, expressos nos memorandos SAS/SGPC/265/01 de 10/04/01 e SAS/SGPC/CAI/CAA/263/01 de 10/04/01. Esses memorandos foram remetidos a todas as áreas regionais, como forma de esclarecer e propiciar as orientações às entidades sociais conveniadas;
- discussão junto a SGA quanto às providências necessárias, considerando a portaria 15 desta SAS, objetivando a efetivação das assinaturas dos convênios, com a finalidade de que o Termo emitido pelo CMDCA permita a continuidade de propostas e negociações para a renovação dos referidos convênios;
- contato junto à assessoria de SGPC (Eliana Garrrafa), que atualmente acompanha o assunto em tela, visando ações junto ao Setor Jurídico para providências cabíveis;
- programação de reunião do CMDCA com SIS, SEHAB, SAS e SEMPLA, com objetivo de discutir encaminhamentos efetivos no que diz respeito à concessão de Licença de Funcionamento expedida pela PMSP. A reunião foi programada para o dia 11/05/01 às 14:00 h no CMDCA;
- contato com SGA que levantou a importância de reunião entre a SAS (SGA e SGPC) e o CMDCA no dia 10/05/01 às 16:00 h, antecedendo a reunião de 11/05/01, objetivando aprofundar os encaminhamentos necessários;
- reunião no dia 08/05/01 com o Secretário desta Pasta, contando com a participação da Chefia de Gabinete, Assessoria do Gabinete (Yoshico), SGA (Sr. Luiz Antonio e Delci), SGPC (José Roberto, Marcia Perrone e Lia Deborah), Assessoria Jurídica (Dra. Maria Tanajura e Dr. Benedito). O objetivo desta reunião foi a definição de proposta para viabilização da assinatura dos Convênios no início de julho de 2001. Ficou acordada a proposta de solicitar ao CMDCA a publicação em D.O.M. de comunicado com base no Termo de Autorização para matrícula, credenciamento e convênio visando a não interrupção dos serviços prestados;



- A proposta original foi discutida na plenária do CMDCA tendo sido introduzidas alterações conforme deliberação nesta instância máxima do Conselho. Segue anexo ata da referida reunião ocorrida em 27/04/01.
- Quanto a II Conferência Lúdica e IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: participação das conselheiras de SAS no início da organização destes eventos, sendo que as datas indicativas seguem abaixo:
  - 12 e 13/07: II Conferência Lúdica
  - 27/28/29/07: IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Para subsidiar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão sendo elaborados:

- 1 – Diagnóstico da Cidade de São Paulo
  - 2 – Levantamento de programas/serviços/projetos da cidade tanto no plano estadual como municipal
  - 3 – Indicadores de avaliação dos projetos
- Análise de projetos encaminhados pelas Entidades Sociais bem como projetos de lei enviados pelo Legislativo

#### **Quanto às Finanças e Orçamento:**

O CMDCA, nesse momento, tem como tarefa básica o incremento do FUMCAD. Neste sentido desencadeou processos para a elaboração de três instrumentos com relação ao FUMCAD:

- 1 – Cartilha sobre a aplicação dos recursos já existentes, cujo público alvo são entidades sociais e Ongs.
- 2 – Cartilha para captação de recursos, mais especificamente com relação a 1% do imposto de renda para pessoas jurídicas e 6% no que se refere à pessoa física.
- 3 – Manual de procedimentos e fluxos referentes ao FUMCAD envolvendo Secretaria Municipal das Finanças, Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria do Governo Municipal e Prodam.



- reunião entre SAS/SGA/SGPC e CMDCA em 10/05/01 tendo sido definido os seguintes encaminhamentos:
  - realização de diagnóstico/mapeamento dos equipamentos da rede direta, indireta e particular conveniada destinados à criança e adolescente que estão na esfera de SAS. Este diagnóstico/mapeamento envolverá SGA/manutenção, SGPC e as SAS regionais;
  - SAS deverá oficiar o CMDCA quanto às suas propostas incluindo a publicação de comunicado por parte do CMDCA;
  - Reunião entre SAS e CMDCA em meados de maio de 2001 para balanço das entidades sociais conveniadas com esta Secretaria que já tenham conseguido regularizar sua situação quanto ao Registro Condicional Provisório e/ou Definitivo junto ao Conselho.

#### Quanto ao 1º Encontro Nacional de Educadores Sociais

Foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Reuniões para organização do evento;
- Memorandos enviados à PUC-SP, Memorial da América Latina e Anhembi, no sentido de se conseguir espaço para a realização do evento. No momento aguardando oficialização por parte do Anhembi;
- Entrega de projeto nas diferentes comissões permanentes no CMDCA no sentido de avaliação e posterior encaminhamento à SAS – setor de finanças – para liberação da verba FUMCAD.

Finalizando, cabe destacar a importância dos Conselheiros do Governo no CMDCA, prevendo-se tempo e dedicação necessários para a qualidade das ações voltadas ao universo da criança e do adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal no. 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal no. 31.319/92, enquanto Órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis de acordo com o ECA, é extremamente relevante para o enfrentamento e criação de soluções para a problemática da criança e do adolescente no município de São Paulo. Trata-se de uma frente de trabalho de absoluta prioridade para as ações desta Secretaria.



- **Providências a serem encaminhadas:**

- Definir as representações de conselheiros titular e suplente junto ao CMDCA;
- Definir responsável para acompanhar organização da II Conferência Lúdica da Cidade e IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Necessidade urgente de agendamento de reunião entre SAS, PRODAM e CMDCA, visando o diagnóstico, análise e propostas com relação aos procedimentos internos e intersecretariais bem como aos fluxos relativos ao FUMCAD. Esta reunião é fundamental para preparação do Manual já mencionado que terá como finalidade formalizar a sistemática do FUMCAD. Tal Manual será utilizado no Âmbito interno da Administração do Município de São Paulo e CMDCA.

**Contatos:**

Responsáveis da PRODAM: Maria Aparecida Lima e Souza Rocha e Iedo Afonso Camargo. Fone para contato: 5080-9476/ 5080-9414

Responsável CMDCA: Donanciana - Primeira Secretaria da Diretoria Executiva;

- Oficiar o CMDCA quanto à proposta desta SAS referente ao encaminhamento do registro junto ao Conselho no que concerne às Entidades Conveniadas, buscando a viabilização das renovações dos convênios nas áreas de CAI e CAA. Esta providência é urgente dada a necessidade de passar por apreciação das diversas instâncias do CMDCA, conforme esclarecimento de Donanciana na reunião de 10/05/01. Encaminhar junto à Lúcia - CAA e Eliana Garrafa- SGPC/Assessoria.
- Indicar responsável para acompanhar o I Encontro Nacional de Educadores Social  
Responsável - Givanildo

MÁRCIA PERRONE DE MONTEIRO  
Conselheiro Titular CMDCA

LIA DEBORAH SZTULMAN  
Conselheira Suplente CMDCA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE



MEMO nº 303

Data: SP 25/ Abril /2001

Destinatário: À SAS/Gabinete

Remetente: SAS/SGPC/CAA

Sr. Secretário

Conforme solicitado por V<sup>a</sup> S<sup>a</sup>, encaminhamos no presente a Proposta elaborada por esta Coordenadoria, em parceria com as Conselheiras Titular e Suplente desta Secretaria junto ao Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, referente a Municipalização do Atendimento do SOS – Criança.

Sem mais, atenciosamente

*Márcia P. de Monteiro*

Márcia Perrone de Monteiro  
Coordenadora da Coordenadoria de Assistência ao Adolescente  
SAS/SGPC/ CAA

*P/Nelson*

*para ciência e conhecimento.*

*Silvetele P. V. Hore*  
SAS/SGPC/CAA

*SP. 20/6/01.*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE

AS  
7

**Proposta elaborada pela Coordenadoria da Criança e do Adolescente junto às Conselheiras Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDCA referente ao SOS - Criança:**

Ações a curto, médio e longo prazo para encaminhamento da municipalização do SOS - Criança:

**1ª Formação de uma comissão intersecretarial e intersetorial para elaborar propostas de encaminhamento/acolhimento para municipalização tendo em vista a situação emergencial e a imperativa implantação do PROASF.**

A comissão será composta por: Secretarias - SMS, SAS, SME, SNT, SEME, SEMAB, SF e SGM; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONDECA; Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Sugestão a ser apresentada por CAA em discussão com as Conselheiras de SAS:** ampliar a representação incluindo Poder Judiciário, COMAS, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa; Secretarias Municipais: Verde e Meio Ambiente, Cultura, Coordenadoria de Projetos Sociais e Conselhos Tutelares.

**2ª - Elaboração de síntese relatando o histórico da negociação efetuada com SEADS e SAS**

**3ª - Mapeamento da situação atual, utilizando dados que abarquem duas perspectivas:**

interna - levantamento da demanda atual do SOS, bem como demanda retrospectiva de 2000; formas e locais de encaminhamento desta, procedência. O CMDCA fará a solicitação do levantamento de dados ao SOS Criança.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE



**externa** - contagem FIPE sobre o levantamento de crianças e adolescente em situação de e na rua, bem como a utilização de outros órgãos de pesquisa. Elaboração de proposta de intervenção intermunicipal, para auxiliar o encaminhamento da demanda pertinente para possível integração na família de origem (conforme previsto em ECA).

**4º - Verificar com apoio de SIS os próprios municipais** que poderiam ser imediatamente utilizados e/ou restaurados para viabilizar o atendimento imediato. Por um curto período este atendimento dar-se-á a nível centralizado, prevendo a concomitante descentralização e garantindo o atendimento progressivo nas 05 macro regiões. Serão priorizadas as macro regiões que tiverem maior demanda (maior concentração de criança e adolescentes em situação de e na rua) para deflagração do processo.

Como critério para escolha dos locais, cabe a análise da adequação arquitetônica para tal atendimento.

**5ª - Elaboração de um projeto intersecretarial** prevendo uma **Proposta Pedagógica em Meio Aberto** que englobe o processo de abordagem/ acolhimento, espaço para abrigo (pernoite, alimentação, higiene) e um núcleo com atividades sócio-educativas-culturais, com oficinas das diversas Secretarias: **SMC**- oficinas de expressão- criação: variadas manifestações artísticas (música, teatro, grafite, trabalho integrado com os museus/ pinacotecas, bibliotecas...); **SME**- ações inter e transdisciplinares, oferecendo dentre outras, oficinas de leitura e educação informal (com abordagem de temas pertinentes ao universo da criança e do adolescente); **SEME** - oficinas de esporte e lazer; **SMS**- atuação voltada a prevenção e promoção da saúde, com ênfase na questão da





drogadição, oferecendo oficinas que culminem em ações de monitoria a serem desempenhadas pelas crianças e adolescentes envolvidos. Efetivar trabalho de acolhimento e orientação às famílias, incorporando-as aos projetos coordenados pela Coordenadoria de Projetos Sociais: "Bolsa Trabalho", "Renda Mínima", "Começar de Novo"; bem como à rede de serviços das demais Secretarias da PMSF.

**6º** Elaboração de Plano de Metas para implementação total do PROASF - de maio a dezembro, fornecendo dados antecipadamente para a elaboração do Orçamento Participativo de 2002.

### FASES DO PLANO GLOBAL DE INTERVENÇÃO:

1ª FASE - abril/mayo:

- Levantamento e mapeamento da demanda atual e retrospectiva.
- Relatório retrospectivo das negociações entre SAS e SEADS.
- Constituição de Comissão Intersetorial e Intersetorial com participação da Sociedade Civil Organizada.
- Levantamento e preparação dos locais adequados para atendimento das demandas.
- Levantamento dos Recursos Humanos disponíveis nas diversas Secretarias.
- Discussão com CMDCA sobre os recursos financeiros a serem destinados para a execução da primeira fase (verba do FUMCAD).
- Parcerias de SAS com empresários do setor alimentício e vestuário para geração de emprego e rendas para as famílias e adolescentes envolvidos (com idade superior a 16 anos).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE



AS

- Início do atendimento a curto prazo com a implantação do serviço centralizado e concomitante descentralização nas 05 macro regiões.

### 2ª FASE: maio a dezembro

Preparação pela Comissão Intersetorial/ Intersetorial das condições, metas e prazos para implementação total do PROASF, delimitando a atuação de cada secretaria no processo de intervenção/implantação

### 3ª FASE - a partir de janeiro/2002

Implantação propriamente dita do PROASF e da rede de atendimento.

*Coordenadoria de Assistência ao Adolescente e  
Conselheiras Titular e Suplente de SAS no CMDCA*

*Abril de 2001*

